

PORTUGAL CHECKLIST

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de Correio Eletrónico (<i>Email</i>):		
Contacto telefónico direto:		
Motivo da Visita:		
REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS REQUERENTES DE VISTO		
	SIM	EM FALTA
Formulário (preenchido na íntegra a computador) com 1 fotografia (sem óculos, não agraphada ou colada) - <u>Preenchido e assinado pelo requerente</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • Passaporte <ul style="list-style-type: none"> - Passaporte, com duas páginas em branco, válido por mais 3 meses após a data de saída prevista do Espaço Schengen; - Aconselha-se a junção de cópia a cores das páginas 2 e 33 do passaporte; caso o passaporte seja novo, aconselha-se igualmente a junção de cópia de eventuais vistos anteriores. <p><i>Caso o requerente não seja nacional de Angola: cópia do título de residência válido por mais de três meses após a data de saída prevista do Espaço Schengen.</i></p> <p><u>Não é permitido aos cidadãos com dupla nacionalidade (Passaporte Estado Schengen / Passaporte angolano) solicitar visto.</u></p> • Documento de Identificação <ul style="list-style-type: none"> - Cópia a cores e apresentação do original; 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • Print da reserva de voo (contendo nomes, número de voo e datas de entrada e saída do espaço Schengen). <i>Note que o pedido será aceite se a estada for repartida por vários países do Espaço Schengen, contanto que Portugal seja o destino principal, no que diz respeito à duração ou objetivo da viagem.</i> 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovativo de meios de subsistência <ul style="list-style-type: none"> - Declaração de serviço original com indicação de função e salário (caso trabalhe por conta própria juntar declaração assinada por si próprio), válida há menos de seis meses; - Recibos de vencimentos dos últimos 3 meses ou extrato bancário dos últimos 3 meses original e carimbado (preferencialmente da conta que recebe o salário). <p>Caso não disponha de meios de subsistência próprios ou estes sejam assumidos por uma terceira pessoa ou entidade, vide infra os requisitos específicos de acordo com o motivo da viagem.</p> 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<ul style="list-style-type: none"> • Comprovativo do alojamento em Portugal - Reserva de hotel confirmada; <i>ou</i> documento comprovativo de propriedade/arrendamento de imóvel em Portugal; <i>ou</i> outro comprovativo de alojamento. <p>Caso não disponha de condições de alojamento ou estes sejam assumidos por uma terceira pessoa ou entidade, vide <i>infra</i> os requisitos específicos em função dos objetivos da viagem.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • Seguro de viagem - Que cubra no mínimo 30 000€, incluindo os custos que terão de ser pagos no caso de ter de regressar ao seu país de origem por doença ou morte. Este seguro deverá ser válido para todo o espaço Schengen e para todo o período da sua primeira permanência prevista. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<u>ESPECÍFICOS DE MENORES</u>		
<ul style="list-style-type: none"> • Formulário do pedido assinado pelos progenitores ou tutor legal, com 1 fotografia (sem óculos, não agraçada ou colada) <p><i>Atenção:</i> no dia da entrega do pedido de visto, os pais devem fazer-se presentes. Caso um ou ambos os progenitores não se possam fazer presentes, deverá ser junto ao processo uma carta original, com assinatura reconhecida (por Notário ou Consulado) a <u>autorizar o outro progenitor ou um terceiro a dar entrada do pedido de visto.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Passaporte - Passaporte, com duas páginas em branco, válido por mais 3 meses após a data de saída prevista do Espaço Schengen; - Aconselha-se a junção de cópia a cores das páginas 2 e 33 do passaporte; caso o passaporte seja novo, aconselha-se igualmente a junção de cópia de eventuais vistos anteriores. <p><i>Caso o requerente não seja nacional de Angola:</i> cópia do título de residência válido por mais de três meses após a data de saída prevista do Espaço Schengen.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • Cópia a cores (e apresentação do original) do documento de identificação do menor e dos pais: - Assento integral de nascimento <i>ou</i> bilhete de identidade do menor <u>e</u> bilhete de identidade dos progenitores; no caso de progenitor(es) falecido(s), é necessário juntar cópia da certidão de óbito. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • Prova de meios de subsistência da pessoa que patrocina a viagem (pais ou terceiro). 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • Aconselha-se a apresentação de uma declaração comprovando que o menor se encontra a frequentar um estabelecimento de ensino no ano lectivo corrente. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • Declaração dos progenitores que viajam com o menor ou autorização de viagem, devidamente legalizada: 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<p><u>Se o(s) menor(es) viajar(em) com os dois progenitores</u>, deve juntar:</p> <p>A cópia dos vistos dos pais (ou recibo do pagamento do pedido de visto), bem como uma carta assinada por ambos declarando que viajam com o menor.</p> <p><u>Se o(s) menor(es) viajar(em) apenas com um dos progenitores</u>, deve juntar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fotocópia da autorização(*) do progenitor que não viaja, indicando que o menor está autorizado a efetuar a viagem (exceto se o progenitor com quem o menor viaja exercer em exclusivo o poder parental: comprovar através da copia da decisão judicial ou certidão de óbito), descrevendo o itinerário completo (ida e volta); e, - a identificação da pessoa que acompanha o menor, bem como a fotocópia do visto válido ou do documento válido que autorize essa pessoa a viajar (sem necessidade de visto). <p><u>Se o(s) menor(es) viajar(em) sozinho(s) ou com terceiro</u> deve juntar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fotocópia da autorização(*) do tutor legal ou da pessoa que exerce a autoridade paterna, indicando que o menor está autorizado a efetuar a viagem, descrevendo o itinerário completo (ida e volta); e, - a identificação da pessoa responsável (maior de idade), bem como a fotocópia do visto válido ou de outro documento que autorize essa pessoa a viajar (sem necessidade de visto). <p>Nos casos acima, se o(s) progenitor(es) ou acompanhante(s) tiverem dupla nacionalidade, deve ser junto cópia dos passaportes português/UE/Suíça e angolano.</p> <p>(*) Autorização autenticada por um Notário angolano, pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola e pelo Consulado Geral de Portugal em Luanda.</p>		
REQUISITOS ESPECIFICOS EM FUNÇÃO DO OBJECTIVO DA VIAGEM		
<p><u>Turismo e/ou visita privada:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovativo de meios de subsistência e/ou alojamento <p>Caso não disponha de meios de subsistência e/ou alojamento deverá apresentar um <u>termo de responsabilidade</u>, em minuta aprovada para o efeito, de terceiro a assumir estes custos.</p> <p>Neste caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Se o signatário do termo de responsabilidade <u>residir em Angola</u>, o termo de responsabilidade original deve ter assinatura reconhecida (por Notário ou pelo Consulado), ser acompanhado de cópia da sua identificação/ passaporte e: i) Para comprovar os <i>meios financeiros</i> deve apresentar a declaração de serviço, e os recibos de vencimento ou extrato bancário (original e carimbado), dos 3 últimos meses. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<p>rendimentos próprios, deve apresentar uma carta dirigida ao Consulado Geral especificando a atividade exercida e o motivo da viagem;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se o requerente for trabalhador por conta de outrem (*), caso viaje a convite do empregador ou o acompanhar, deverá juntar uma declaração do empregador em que este indique as funções exercidas e o período previsto para a viagem, assumindo também a responsabilidade integral pelo alojamento e demais despesas do requerente. <p><i>(*) Nota: O pessoal doméstico é considerado trabalhador por conta de outrem. Caso tome conta de crianças, aconselha-se a junção de documento que as autorize a viajar (passaporte/ visto).</i></p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Missão oficial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nota da instituição responsável, indicando o motivo da viagem e declarando que a referida instituição assumirá os custos da viagem; • Titulares de um passaporte diplomático, de serviço ou oficial ou de um passaporte especial(*): nota verbal emitida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros em conformidade com o modelo fornecido pelo MIREX (ou, se o requerente não for nacional de Angola, pela missão diplomática do país terceiro correspondente). <p><i>(*) Os passaportes diplomáticos e de serviço angolanos não necessitam de visto Schengen para Portugal. O Consulado Geral apenas concede visto Schengen nestes passaportes quando em <u>representação da Áustria, Eslováquia, Grécia, Hungria e República Checa.</u></i></p>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<p>Note que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto. - O Consulado Geral reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente. - O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos. 		